



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com *OU* comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 278-Setembro/2013

**Resolução nº 170 e 171/2013- CEPEX
(Setembro/2013)**

Teresina, 02 de outubro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 170/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Autoriza participação de estudante em processo
avaliativo para fins de Transferência Facultativa.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/09/13 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.021623/2013-97(anexos, processos nº 23111.019976/2013-27 e nº 23111.016364/2013-82);

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, que o estudante **Francisco das Chagas de Paula Barros**, participe do processo avaliativo para fins de Transferência Facultativa, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM – Timon-Ma, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem desta Universidade - *Campus* “Ministro Petrônio Portella” – Teresina/Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 10 de setembro de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1612 / 3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 171/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza Dispensa de Disciplinas.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/09/13 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.021271/2013-70;

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a dispensa das disciplinas cursadas no Curso de Farmácia, desta Instituição, pelo estudante **Alisson Ribeiro Oliveira - matrícula atual - nº 2013947858**, do mesmo curso, além do prazo estipulado pela Resolução Nº 177/12-CEPEX, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 10 de setembro de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor